



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

### Oficina Mecânica

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados da frota própria do Município.
- 1.2. Incluem-se no objeto os veículos locados ou cedidos à municipalidade.
- 1.3. Os serviços abrangem manutenção mecânica em geral, incluindo sistemas elétricos e hidráulicos.
- 1.4. A execução do objeto compreende o fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A contratação é regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Aplica-se o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação.

##### 3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação visa assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.
- 3.2. A execução dos serviços observará integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação e na necessidade imediata de manutenção da frota.

##### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A manutenção corretiva e os consertos são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos veículos municipais.
- 4.2. A contratação evita a paralisação de serviços públicos essenciais.
- 4.3. Justifica-se a contratação pela inexistência de saldo em Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2024 para a marca automotiva demandada.

##### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas correrão por conta de recursos do Orçamento Geral do Município.
- 5.2. As dotações orçamentárias estão assim classificadas:

144-02.04.05-15.451.0414-2.296-3.3.90.39.( )-01-110.0000 - OBRAS

## 6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços a serem executados são os seguintes:

ITEM	QTD.	MATERIAL/SERVIÇO (Descrever item)
1	1	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO MANCAIS, FABRICAR E INSTALAR PROTEÇÃO DE RADIADOR, SERVIÇO DE TORNEAR BUCHAS, TROCA DE PASTILHAS DE FREIO PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público.

8.2. A contratada deverá manter os preços ofertados durante o período necessário à execução do objeto.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência.

9.2. As peças utilizadas deverão ser novas, íntegras e de boa procedência.

9.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

9.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração.

9.5. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1

10.1. O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

**10.2. Os serviços serão realizados no endereço da contratada.**

**10.3. Caso a contratada não esteja sediada no Município de Brotas, será responsável pelo transporte do veículo.**

10.4. Deverá ser concedida garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços executados.

## 11. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e sanitárias.

11.2. A execução observará o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e fornecer EPIs.

11.4. A contratada será responsável pela guarda e conservação do veículo durante a execução dos serviços.

## 12. GARANTIA

12.1. A contratada garante a qualidade dos serviços e das peças fornecidas.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar a execução do objeto. 13.2. Receber e conferir os serviços prestados.

13.3. Efetuar o pagamento na forma pactuada.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme este Termo de Referência.

14.2. Reparar eventuais falhas ou defeitos.

14.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

14.4. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de proteção de dados.

## 15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## 17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

17.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços.

**Fiscal: André Aparecido Peres Caldeirão – Coordenador de Serviços Mecânicos. Gestor: Carlos Mauro de Andrade – Coordenador de Transporte.**

## 18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A seleção ocorrerá por dispensa de licitação, pelo critério de menor preço.

## 19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor total estimado é de **R\$ 11.291,00 (onze mil, duzentos e noventa e um reais)**.

19.21. O valor estimado por item é de:

ITEM	QTD.	MATERIAL/SERVIÇO (Descrever item)	VALOR MEDIANO UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO MANCAIS, FABRICAR E INSTALAR PROTEÇÃO DE RADIADOR, SERVIÇO DE TORNEAR BUCHAS, TROCA DE PASTILHAS DE FREIO PARA A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW	<b>R\$ 11.291,00</b>

## 20. SANÇÕES

20.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 21. FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brotas/SP para dirimir eventuais controvérsias.

Brotas/SP, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **André Aparecido Peres Caldeirão, Gerente de Serviços Mecânicos de Veículos e Máquinas**, em 22/05/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1304269** e o código CRC **4884DF3C**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3507902.405.00004531/2026-35

SEI nº 1304269